

FID SECURITIZADORA DE CRÉDITO S/A

CNPJ 42.601.522/0001-99

NIRE 43.300.066.924

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2021, às 10h30min., à Rua Mario Antunes da Cunha, nº 116, apto. 1.503, bairro Petrópolis, CEP 90690-400, Porto Alegre/RS, sede da sociedade.

PRESENCAS: A totalidade dos acionistas da sociedade, representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presenças de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a comprovação da convocação prévia, desta Assembleia, pela imprensa, conforme facultado pelo §4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente **PEDRO MANSUR FIDELIX** e Secretário **EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS**.

ORDEM DO DIA:

01 – Renúncia do Diretor **LUCAS MANSUR FIDELIX**;

02 – Eleição do Diretor **EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS**;

03 – Vigência do Mandato da Diretoria;

04 – Declaração de desimpedimento; e

05 – Deliberar sobre o adiantamento à Ata de Assembleia Geral Extraordinária, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, sob nº 7842376, em 25/08/2021, para fazer constar a correta redação para a amortização.

DELIBERAÇÕES:

01 – RENÚNCIA DO DIRETOR: Por unanimidade, foi aprovada a renúncia do cargo de Diretor Vice Presidente e Diretor Financeiro de **LUCAS MANSUR FIDELIX**, brasileiro, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 25/09/1988, casado pelo regime da separação total de bens, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 3093104929, expedida pela SJS/II/RS, inscrito no CPF sob nº 013.465.680-65, residente e domiciliado à Rua Paulistânia, nº 600, apto. 72 B, bairro Sumarezinho, CEP 05440-001, São Paulo/SP.

02 – ELEIÇÃO DO DIRETOR: Foi eleito, como Diretor Vice-Presidente e Diretor Financeiro da sociedade, **EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 05/06/1968, solteiro, convivente em união estável, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 7033029021, expedida pela SSP/PC/RS, inscrito no CPF sob nº 528.817.680-91, residente e domiciliado à Rua Francisco Solano Borges, nº 13, bairro Hípica, CEP 91787-870, Porto Alegre/RS. O novo Diretor toma posse nesta data, ficando dispensado de prestar caução, compondo a diretoria atual, estendendo-se o prazo de gestão até a eleição de novos diretores, permitida a reeleição. O Diretor receberá remuneração conforme determina o Capítulo III, Artigo 9º, §2º, do Estatuto Social.

03 – VIGÊNCIA DO MANDATO DA DIRETORIA: O mandato da Diretoria permanece vigente, com prazo de encerramento em 23/05/2024, estendendo-se o prazo de gestão até a eleição de novos diretores.

04 – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA DIRETORIA: O Diretor eleito declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou, em virtude de condenação criminal, se encontrar, sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como não foi declarado inabilitado por Ato da Comissão de Valores Mobiliários.

05 – CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DO PRÊMIO: A sociedade resolve aditar ao deliberado na Ata de Assembleia Geral Extraordinária, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, sob nº 7842376, em 25/08/2021, para fazer constar o prêmio para as Séries “2” e “3”, definindo as seguintes condições para o pagamento de bônus aos debenturistas:

Prêmio: A Assembleia Geral de acionistas da EMISSORA define as seguintes condições para pagamento de bônus aos debenturistas na seguinte série:

- Série 02 – O debenturista perceberá um prêmio de 10p.p. (dez pontos percentuais) da taxa de referência do CDI, passando de 160% (cento e sessenta por cento) para 170% (cento e setenta por cento), retroagindo inclusive as remunerações anteriores, se o resgate ocorrer no período de 180 (cento e oitenta) a 360 (trezentos e sessenta) dias; este prêmio será aumentado para 10p.p (dez pontos percentuais) da taxa referenciada ao CDI, passando de 170% (cento e setenta por cento) para 180% (cento e oitenta por cento) retroagindo inclusive as remunerações anteriores, se o resgate ocorre no período de 361 (trezentos e sessenta e um) a 540 (quinhentos e quarenta) dias; este prêmio será aumentado para 10p.p. (dez pontos percentuais) da taxa referenciada ao CDI, passando de 180% (cento e oitenta por cento) para 190% (cento e noventa por cento) retroagindo inclusive as remunerações anteriores, se o resgate ocorrer no prazo superior a 541 (quinhentos e quarenta e um) dias; e
- Série 03 – O debenturista perceberá um prêmio de 10p.p. (dez pontos percentuais) da taxa de referência ao CDI, passando de 180% (cento e oitenta por cento) para 190% (cento e noventa por cento), retroagindo inclusive as remunerações anteriores, se o resgate ocorrer no período de 180 (cento e oitenta) a 360 (trezentos e sessenta) dias; este prêmio será aumentado para 10p.p. (dez pontos percentuais) da taxa referenciada ao CDI, passando de 190% (cento e noventa por cento) para 200% (duzentos por cento) retroagindo inclusive a remunerações anteriores, se o resgate ocorrer no período de 361 (trezentos e sessenta e um) a 540 (quinhentos e quarenta) dias; este prêmio será aumentado para 10p.p. (dez pontos percentuais) da taxa referenciada ao CDI, passando de 200% (duzentos por cento) para 210% (duzentos e dez por cento) retroagindo inclusive as remunerações anteriores, se o resgate ocorrer no prazo superior a 541 (quinhentos e quarenta e um) dias.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o presidente da Assembleia Geral Extraordinária declarou suspensos os trabalhos, pelo tempo à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada e rubricada.

Acionistas presentes na Assembleia: Pedro Mansur Fidelix, Lucas Mansur Fidelix e Eduardo de Oliveira Santos.

Porto Alegre/RS, 04 de agosto de 2021.

PEDRO MANSUR FIDELIX

Presidente da Assembleia Geral Extraordinária
Diretor Presidente e Diretor Administrativo
Acionista Subscritor

EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário da Assembleia Geral Extraordinária
Diretor Vice-Presidente e Diretor Financeiro
Acionista Subscritor

LUCAS MANSUR FIDELIX
Diretor Retirante
Acionista Subscritor

TERMO DE POSSE:

EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS
Diretor Vice-Presidente e Financeiro

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 7930704 em 19/10/2021 da Empresa FID SECURITIZADORA DE CREDITO S/A, CNPJ 42601522000199 e protocolo 212930559 - 04/10/2021. Autenticação: 136B123FA5436733D8C95B59254D8ECBA54CB6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/293.055-9 e o código de segurança GfL9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.